



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 34/2009**

Dispõe sobre a aprovação do prazo para extinção de cursos que não cumprirem viabilidade econômico-financeira,

=====  
O Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o processo de extinção dos cursos que não alcançarem, em 03 (três) anos consecutivos, número mínimo de acadêmicos ingressantes matriculados, suficiente para garantir suas respectivas viabilidade econômico-financeira.

**Artigo 2º.** A contagem do tempo dar-se-á a partir da edição do Vestibular 01/2010.

**Artigo 3º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Elizabeth Fontoura Dorneles  
Reitora – Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 16 de setembro de 2009.  
=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral